



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 67 - DE 8 DE JANEIRO DE 1957.

Dispõe sobre criação de mais uma escola primária, e cria o respectivo cargo.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, E Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado mais uma escola Municipal destinada ao ensino primário deste Município.

§ Único - A escola de que trata o artigo anterior será denominada "Santos Dumont".

Art. 2º - A localização da referida escola, ficará a critério do Prefeito Municipal que, para este fim, indicará o lugar onde houver maior número de crianças em idade escolar.

Art. 3º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Município mais um cargo de Professor, classe B, cargo de carreira.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da Verba própria.

Art. 5º - Fica extinta a gratificação que vem sendo paga, pelos cofres Municipais, ao Delegado de Polícia deste Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 8 de janeiro de 1957.

João G. de S. D. - Prefeito.

Elisias Fleucardo Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 8 de janeiro de 1957.

Elisias Fleucardo Oliveira
Secretário.

